



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 48/2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Castro a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS, e dá outras providências.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei n.º 48/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o MAPA, com a criação de uma vaga temporária de Médico Veterinário para execução de atividades decorrentes do ajuste e disciplina o regime jurídico aplicável ao contratado.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 23, II e VIII, que é competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde pública e fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. A inspeção de produtos de origem animal insere-se na política de defesa sanitária e segurança alimentar, sendo a celebração de Acordo de Cooperação Técnica juridicamente possível e constitucional.

O STF, Tema 612, fixou entendimento de que “**A contratação temporária não pode substituir atividade permanente ou estrutural do ente público.**”, devendo existir previsão legal específica, temporariedade, necessidade excepcional e vedação ao uso para atividades permanentes da Administração.

A inspeção de produtos de origem animal é atividade típica e permanente da Administração Pública, ligada à saúde pública e de caráter contínuo. Se o Município já possui serviço estruturado de inspeção sanitária, a contratação temporária pode caracterizar burla ao concurso público, substituição de cargo efetivo e irregularidade perante o TCE. Por outro lado, se o Município não executa a atividade o Acordo com o MAPA gera demanda nova e específica e a necessidade decorre exclusivamente da vigência do ajuste podendo caracterizar-se como excepcional interesse público.

O Artigo 9º delimita a atuação do médico veterinário a ser contratado aos limites estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, sujeitando a autoridade que der causa a desvio de



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

função, às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil e apuração perante órgãos de controle.

Sugere que seja incluído dispositivo, junto ao Art. 6º no sentido de que, muito embora o contrato possa ser prorrogado, limita-se ao tempo estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica. A sugestão de redação da emenda seria: “*A contratação ficará automaticamente extinta com o término do Acordo de Cooperação Técnica*”, onde restará clara a impossibilidade de renovações sucessivas.

Anexado o respectivo estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro relacionado às despesas de pessoal, do qual verifica-se a possibilidade de se proceder à contratação temporária, sem que com isso comprometa-se índice com despesas de pessoal, nos termos da LRF, arts. 16 e 17.


Muito embora conste do Art. 2º do Projeto de Lei nº. 48/2026 que será criada 01 vaga temporária para o cargo, no estudo técnico, o impacto realizado foi para a criação de duas vagas para o cargo de médico veterinário, com salário mensal de R\$ 11.388,76, cada.

Importante que o Poder Executivo esclareça os dados apresentados, para fiel cumprimento da análise legislativa por parte das Comissões Permanentes desta Casa.

É o parecer.

Castro, 25 de abril de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER  
Data: 25/03/2026 16:03:02 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8PWRQ-KBAPE-9NJFG-RE8XZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 25/03/2026 16:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
a1Bqu+hpuCyqBIB4xvfGN74U4n/i+uztDtuWjUhz208=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/8PWRQ-KBAPE-9NJFG-RE8XZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>